LEI Nº 2.040 de 13 de Maio de 2015.

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento da Autarquia Municipal de Água e Esgoto – A.M.A.E., **no montante de R$ 353.717,87 (trezentos e cinquenta e três mil, setecentos e dezessete reais e oitenta e sete centavos), tendo em vista a apuração de Superávit Financeiro no exercício de 2014, na conta AMAE."**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover por meio de ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, na dotação orçamentária relacionada abaixo, no montante de **353.717,87 (trezentos e cinquenta e três mil, setecentos e dezessete reais e oitenta e sete centavos)**, no Orçamento da Autarquia Municipal de Água e Esgoto – A.M.A.E., além dos ajustes necessários no Quadro de Detalhamento de Despesas, em conformidade com os dispositivos intrínsecos ao Art. 42, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme descrito abaixo:

ÓRGÃO:	**30 – AUTARQUIAS**
UNIDADE:	**33 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**
FUNÇÃO:	**17 – Saneamento**
SUBFUNÇÃO:	**122 – Administração Geral**
PROGRAMA:	**0001 – Apoio Administrativo**
PROJETO/ATIVIDADE:	**2.081 – Manutenção dos Serviços Administrativos**
ELEMENTO:	**3.3.90.34.00.00.00.00 – Outras Desp. Pessoal Decor. Cont. Terceirização**
RECURSO:	**0009 – AMAE**
VALOR:	**R$ 8.500,00**

ÓRGÃO:	**30 – AUTARQUIAS**
UNIDADE:	**33 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**
FUNÇÃO:	**17 – Saneamento**
SUBFUNÇÃO:	**512 – Saneamento Básico Urbano**
PROGRAMA:	**0001 – Apoio Administrativo**
PROJETO/ATIVIDADE:	**2.083 – Operação e Manutenção do Sistema de Água e Esgoto**
ELEMENTO:	**3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo**
RECURSO:	**0009 – AMAE**
VALOR:	**R$ 120.000,00**
ELEMENTO:	**3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
RECURSO:	**0009 – AMAE**
VALOR:	**R$ 225.217,87**

Art. 2º - Os recursos orçamentários para atendimento da presente Lei, ficam à conta do Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal nº. 4.320/64 e QUADRO ANEXO I, conforme detalhamento abaixo:

Superávit Financeiro na Fonte de Recursos 09 – AMAE (Quadro Anexo I)	**R$ 353.717,87**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 13 de Maio de 2015.

WALDECY FRAGA MACHADO
Prefeito Municipal

QUADRO ANEXO I

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2014

AMAE – FONTE 09

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		**Financeiro**	
Disponibilidades:		**Obrigações:**	
Caixa Econômica Federal – C/C 4-0	R$ 1.709,94	*Restos a Pagar de 2014*	*R$ 73.392,08*
Bradesco S/A – C/C – 017.682-6	R$ 2.586,74	*Depósitos de Diversas Origens*	*R$ 21.821,75*
Banco Itaú 11.711-2	R$ 2.536,33		
Banco Bradesco C/C 24.413-9 FOPAG	R$ 1,00		
Caixa Econômica Federal APLICAÇÃO – C/C 4-0	R$ 376.058,96		
Banco do Brasil – APLICAÇÃO – 12.365 – X	R$ 447,86		
Banco Bradesco – APLICAÇÃO – 17.682-6	R$ 37.708,12		
Banco Itaú – APLICAÇÃO – 11.711-2	R$ 9.502,52		
Banco Bradesco – APLICAÇÃO conta 24.413-9	R$ 18.380,23		
		SUBTOTAL	*R$ 95.213,83*
		SUPERÁVIT FINANCEIRO	R$ 353.717,87
TOTAL	R$ 448.931,70	TOTAL	R$ 448.931,70